



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27

www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 083/2024**

**PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, **Luiz Blanco Alves**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme segue:

**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Diante da presente retificação do Edital, fica alterada a data para apresentação de propostas passando a ser até o dia 18/10/2024 às 08h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da etapa de lances: 18/10/2024 às 08h30min.

**DAS RETIFICAÇÕES**

Seguem as retificações realizadas:

No descrito na alínea ‘a’ da Qualificação Técnica, do Item “10 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, onde lia-se:

a) Prova de que a empresa possui no seu quadro permanente profissional de nível superior em Terapia Ocupacional, sendo que a comprovação será feita, por intermédio da apresentação do Contrato Social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada.

Lê-se:

a) Prova de que a empresa possui no seu quadro permanente, mediante cópia de Contrato Social ou Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada, ou declaração de contratação futura, de profissional Terapeuta Ocupacional que prestará o serviço. Quando declaração de contratação futura, deverá estar assinada pelo responsável da empresa e Terapeuta Ocupacional indicado na mesma.

No descrito na alínea ‘b’ da Qualificação Técnica, do Item “10 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, onde lia-se:

b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do(s) profissional(ais) que prestará(ão) estes serviços.

Lê-se:

b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do profissional que prestará os serviços. A inscrição apresentada deverá ser do mesmo profissional indicado na declaração exigida na alínea “a” deste mesmo subitem.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27

www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

Acrescentar-se-á ao Item 14 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO a seguinte nota:

**NOTA 5:** A formalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato somente será realizada mediante apresentação de comprovação de vínculo entre a empresa e o Terapeuta Ocupacional, através de contrato social, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho assinada.

**NOTA 01:** Estas retificações atendem ao deferimento parcial de impugnação apresentada ao Edital.

Taquaruçu do Sul - RS, 02 de outubro de 2024.

**Luiz Blanco Alves**  
Prefeito Municipal

**Tiago dos Santos**  
Assessor Jurídico